



LEI Nº 1.459, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Em, 15/09/22
Maria Rafaela
Responsável

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA HELENA LEONILA DA
SILVA SOUTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Helena Leonila da Silva Souto, a Rua Rebeca (nome fictício), No Bairro Nossa Senhora da Luz em nosso Município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 15 de setembro de 2022.

MARIA LUCIELLE

SILVA LAURENTINO

Assinado de forma digital por

MARIA LUCIELLE SILVA

LAURENTINO

Dados: 2022.09.15 14:02:07 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita



OFÍCIO: 515/2022/GP

Bezerros, 15 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor,
EMANUEL MESSIAS DA SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores de Bezerros
Câmara Municipal dos Vereadores dos Bezerros
N e s t a

Assunto: Encaminhar a Lei nº 1.459, de 15 de setembro de 2022.

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o muito respeitosamente, venho por meio deste expediente vos encaminhar a Lei nº 1.459, de 15 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a denominação da Rua Helena Leonila da Silva Souto e dá outras providências."

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

DANIELE OLIVEIRA
GERENTE DE INFORMAÇÕES
MAT 984646